Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA
EM 06 / 08 / 92 LEI Nº 1.230/92

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 473
Em 06 / 08 / 1992
Encarregado

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 300,00 m² NA RODOVIA JOÃO RICARDO SCHORLING.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno, medindo aproximadamente 300,00 m² (trezentos metros quadrados) na margem da Rodovia João Ricardo Schorling e próximo ao Trevo da BR-262, neste Município, pelo preço de até Cr$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para aquisição de imóvel, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de junho de 1992.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-